



WANEL EMPREENDIMENTOS S.A.  
CNPJ/MF nº 50.340.256/0001-16  
NIRE 35300190114

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 31 de janeiro de 2025, às 10h00min, em primeira chamada, na sede da Wanel Empreendimentos S.A., localizada na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Gisele Constantino, 1850, sala 1508, Condomínio Residencial Iguatemi, Parque Bela Vista, CEP 18.110-650 (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensadas as formalidades de convocação, em decorrência da presença de todos os acionistas da Companhia representando a totalidade do seu capital social, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”).
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Milton Muraro Filho e secretariados pela Sra. Salete Muraro.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Lismar Administração e Participações Ltda. (“Lismar”) e da Brasmobil Administração e Participações S.A. (“Brasmobil”) pela Companhia; (ii) ratificação da contratação de empresa especializada para avaliar os patrimônios líquidos da Lismar e da Brasmobil, que serão absorvidos pela Companhia em decorrência das incorporações e para elaboração dos respectivos laudos de avaliação; (iii) aprovação dos laudos de avaliação dos patrimônios líquidos contábeis da Lismar e da Brasmobil; (iv) aprovação das incorporações reversas da Lismar e da Brasmobil pela Companhia, com a consequente extinção das empresas Lismar e Brasmobil; (v) aprovação do aumento do capital social da Companhia, como desdobramento das incorporações reversas; (vi) autorização da prática pela administração da Companhia de todos os atos necessários para as implementações de ambas as incorporações reversas; e, (vii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Dando início à Assembleia, foram indicados o Presidente e a Secretária para compor a Mesa. Após, as Acionistas deliberaram, de forma unânime, sobre as matérias constantes da ordem do dia da seguinte forma:

**5.1. Aprovar**, por unanimidade, o Protocolo e Justificação de Incorporação da Lismar e da Brasmobil firmado nesta data pelos Diretores da Companhia, pelos administradores da Lismar Administração e Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Votorantim, estado de São Paulo, na Avenida Gisele Constantino, n.º 1850, sala 1508-B, Cond. Iguatemi Business, Parque Bela Vista, CEP 18.110-650, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.605.452/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n.º 35221138578 (conforme acima definida como Lismar), e pelos diretores da Brasmobil Administração e Participações S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.610.440/0001-72, com sede na Avenida Gisele Constantino, 1850, sala 1508-A, Condomínio Comercial Iguatemi Business, CEP 18110-650, na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35300337778 (conforme acima definida como Brasmobil), conforme Anexo I da presente Ata.

**5.2. Aprovar** a ratificação, por unanimidade, da nomeação e da contratação, realizada pela administração da Companhia, da empresa especializada **Candido Oliveira – Assessoria Empresarial S/S Ltda.**, sociedade simples limitada com sede social na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, na Rua Bernardo Guimarães, n.º 105, Sala 703, Boulevard Alavanca Business & Care, Torre Business, Jardim Vergueiro, CEP-18030-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 05.329.608/0001-88, com contrato social devidamente registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba sob o n.º 73.237 em 10 de outubro de 2011 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo em 12 de Setembro de 2.002 sob o número CRC SP 022581/O-3 (“Empresa Especializada”), para avaliação dos patrimônios líquidos da Lismar e da Brasmobil que serão absorvidos pela Companhia em decorrência das incorporações e para a elaboração dos respectivos laudos de avaliação.

**5.3. Aprovar**, por unanimidade, os Laudos de Avaliação dos Patrimônios Líquidos Contábeis da Lismar e Brasmobil, bem como ratificar seus respectivos conteúdos, elaborados pela Empresa Especializada, com base no balanço patrimonial da Lismar e Brasmobil, ambos levantados com data base de 31 de dezembro de 2024, realizados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas e auditado pela Empresa Especializada, conforme, respectivamente, Anexos II e III à presente Ata, aprovando os respectivos acervos líquidos da Lismar e da Brasmobil que serão incorporados na Companhia, avaliados em **(i) R\$ 30.786,94** (trinta mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro

centavos), no caso da Brasmobil e (ii) R\$ 33.881,66 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) no caso da Lismar, somando, portanto, R\$ 64.668,60 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos),

5.4. **Aprovar** as incorporações da Lismar e Brasmobil nos exatos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, Anexo I da presente Ata, com a consequente extinção da Lismar e da Brasmobil, operações estas que serão aprovadas, nesta data, pelos sócios da Lismar e pelos acionistas da Brasmobil, nos termos do competente ato societário. Em razão das incorporações, a Companhia passa a suceder a Lismar e a Brasmobil em todos os seus respectivos bens, direitos e obrigações.

5.5. Em virtude da aprovação das incorporações, **aprovar** o aumento de capital social da Companhia em R\$ 64.664,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), pela absorção dos patrimônios líquidos da Lismar e da Brasmobil, que somam a quantia de R\$ 64.668,60 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), de cujo valor foi desprezada a quantia de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), mediante a emissão de 64.664 (sessenta e quatro mil e seiscentas e sessenta e quatro) novas ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. Todas as ações ora emitidas são subscritas e integralizadas pelas pessoas indicadas no Boletim de Subscrição, o qual, autenticado pela Mesa, passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo IV.

5.5.1. Em virtude do aumento do capital social acima, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais), dividido em 2.280.000 (duas milhões, duzentas e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 2.344.664,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), dividido em 2.344.664 (duas milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.

5.6. Fica declarado que, considerando que as novas ações emitidas são provenientes das incorporações da Lismar e da Brasmobil, referidas ações permanecem gravadas com cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

5.6.1. Em vista do aumento de capital ora deliberado, os Acionistas decidiram modificar o caput do Art. 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º – O capital social é de R\$ 2.344.664,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), representado por 2.344.664 (duas milhões, trezentas e quarenta e quatro mil, seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, com direito a voto e sem valor nominal.”*

5.7. **Autorizar**, por unanimidade, a prática, pela administração da Companhia de todos os atos necessários à implementação das incorporações.

5.8. **Aprovar** a consolidação do Estatuto Social que regerá a Companhia, cujo texto integral faz parte da presente Ata como **Anexo V**.

**6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** O Sr. Presidente da Mesa determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual foi devidamente lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes. Mesa: Milton Muraro Filho, Presidente; e, Salete Muraro, Secretária. Acionistas: **(i)** Lismar Administração e Participações Ltda., representada por seus Diretores Milton Muraro Filho e Salete Muraro; e **(ii)** Brasmobil Administração e Participações S.A., representada por seus Diretores Milton Muraro Filho e Salete Muraro.

*“A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio”.*

Votorantim/SP, 31 de janeiro de 2025.

*(assinaturas na próxima página)*

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Wanel Empreendimentos S.A., realizada em 31 de janeiro de 2025)

Mesa:   
109B535309CD4AF...  
**Milton Muraro Filho**  
Presidente  
*Assinado eletronicamente*

  
41C400ED3C644A6...  
**Salete Muraro**  
Secretária  
*Assinado eletronicamente*

Acionistas:

**LISMAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**

  
109B535309CD4AF...  
**Milton Muraro Filho**  
Diretor  
*Assinado eletronicamente*

  
41C400ED3C644A6...  
**Salete Muraro**  
Diretora  
*Assinado eletronicamente*

**BRASMOBIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A**

  
109B535309CD4AF...  
**Milton Muraro Filho**  
Diretor Presidente  
*Assinado eletronicamente*

  
41C400ED3C644A6...  
**Salete Muraro**  
Diretora Vice-Presidente  
*Assinado eletronicamente*



**WANEL EMPREENDIMENTOS S.A.**  
**CNPJ/MF nº 50.340.256/0001-16**  
**NIRE 35300190114**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025**

**ANEXO I**

Protocolo e Justificação de Incorporação da Lismar Administração e Participações  
Ltda. e Brasmobil Administração e Participações S/A pela Wanel Empreendimentos  
S/A

*\*\*\* Documento na Próxima Página \*\*\**

**PROCOLO E JUSTIFICAO DE INCORPORAO DA  
LISMAR ADMINISTRAO E PARTICIPAOES LTDA.  
E  
BRASMOBIL ADMINISTRAO E PARTICIPAOES S/A  
PELA  
WANEL EMPREENDIMENTOS S/A**

Pelo presente Protocolo e Justificao de Incorporao, celebrado de acordo com o disposto nos Arts. 1.116 a 1.118 do Codigo Civil, e subsidiariamente com os Arts. 224 e 225 da Lei n.º 6.404/1976, e demais disposioes legais aplicaveis, e na melhor forma de direito, as Partes abaixo qualificadas, por meio dos seus administradores:

1. **LISMAR ADMINISTRAO E PARTICIPAOES LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Votorantim, estado de So Paulo, na Avenida Gisele Constantino, n.º 1850, sala 1508-B, Cond. Iguatemi Business, Parque Bela Vista, CEP 18.110-650, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.605.452/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de So Paulo ("JUCESP") sob o NIRE n.º 35221138578, e alteraoes posteriores registradas na mesma repartio, neste ato representada por seus Diretores abaixo assinados, aqui e doravante simplesmente designada "LISMAR";

2. **BRASMOBIL ADMINISTRAO E PARTICIPAOES S/A.**, sociedade anonima fechada, com sede na cidade de Votorantim, estado de So Paulo, na Avenida Gisele Constantino, n.º 1850, sala 1508A, Condominio Iguatemi Business, Parque Bela Vista, CEP 18.110-650, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.610.440/0001-72, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35300337778, neste ato representada por seus Diretores abaixo assinados, aqui e doravante simplesmente denominada "BRASMOBIL";

3. **WANEL EMPREENDIMENTOS S/A.**, sociedade anonima fechada, com sede na Avenida Gisele Constantino, n.º 1850, sala 1508, Cond. Comercial Iguatemi, Parque Bela Vista, em Votorantim/SP, CEP 18.110-650, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.340.256/0001-16, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35300190114 e alteraoes posteriores registradas na mesma repartio, neste ato representada por seus Diretores abaixo assinados, aqui e doravante simplesmente designada "WANEL";

conjuntamente denominadas as “Partes”,

**CONSIDERANDO OS SEGUINTE MOTIVOS:**

- (i) LISMAR e BRASMOBIL são empresas controladoras e detentoras de 100% (cem por cento) do capital social da WANEL, e
- (ii) as Partes desejam realizar uma reestruturação do tipo incorporação reversa da LISMAR e BRASMOBIL (“Incorporadas”) pela WANEL, com a versão total do acervo líquido daquelas a esta, a fim de simplificar a estrutura societária do grupo econômico no qual estão inseridas, bem como diminuir custos e reduzir procedimentos de natureza contábil e administrativa.

RESOLVEM as Partes que, sujeita à aprovação pelas suas respectivas sócias, a LISMAR e a BRASMOBIL serão incorporadas pela WANEL, para o que celebram e aprovam este protocolo e justificação (“Protocolo”), de acordo com os seguintes termos e condições propostas para a operação:

**1. ESTRUTURA SOCIETÁRIA ATUAL**

1.1. A WANEL é uma sociedade do tipo anônima de capital fechado, com o capital social de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais), representado por 2.280.000 (dois milhões, duzentas e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas entre as acionistas:

NOME	VALOR (R\$)
Brasmobil Administração e Participações S.A.	R\$ 2.257.200,00
Lismar Administração e Participações Ltda.	R\$ 22.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.280.000,00</b>

1.2. A LISMAR é uma sociedade empresária, do tipo limitada, com capital social de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), dividido em 22.800 (vinte e duas mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional conforme segue:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Telma Cristina Muraro	5.700	R\$ 5.700,00
Saete Muraro	5.700	R\$ 5.700,00
Milton Muraro Filho	5.700	R\$ 5.700,00
Stefanie Muraro Tagliaferro Mallmann	2.850	R\$ 2.850,00
Giovani Muraro Tagliaferro	2.850	R\$ 2.850,00
<b>Total</b>	<b>22.800</b>	<b>R\$ 22.800,00</b>

1.3. A **BRASMOBIL** é uma sociedade do tipo anônima de capital fechado, com o capital social de R\$ 2.257.200,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), representado por 2.257.200 (duas milhões, duzentas e cinquenta e sete mil e duzentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas entre as acionistas:

NOME	VALOR (R\$)
Telma Cristina Muraro	R\$ 564.300,00
Saete Muraro	R\$ 564.300,00
Milton Muraro Filho	R\$ 564.300,00
Stefanie Muraro Tagliaferro Mallmann	R\$ 282.150,00
Giovani Muraro Tagliaferro	R\$ 282.150,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.257.200,00</b>

## 2. PRINCÍPIOS GERAIS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1. Para avaliar a avaliação dos patrimônios líquidos da **LISMAR** e da **BRASMOBIL**, bem como do valor dos ativos a serem vertidos para a **WANEL**, foi indicada e contratada a empresa especializada **Candido Oliveira – Assessoria Empresarial S/S Ltda.**, sociedade simples limitada com sede social na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, na Rua Bernardo Guimarães, nº 105, Sala 703, Boulevard Alavanca Business & Care, Torre Business, Jardim Vergueiro, CEP-18030-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 05.329.608/0001-88, com contrato social devidamente registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba sob o nº 73.237 em 10 de outubro de 2011 e registrada

no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo em 12 de Setembro de 2.002 sob o número CRC SP 022581/O-3 (“Empresa Especializada”).

2.2. A avaliação foi procedida com base nos balanços patrimoniais das respectivas Incorporadas levantados com data base de 31 de dezembro de 2024, que foi considerada a data base das incorporações e das versões dos ativos e passivos (“Data-Base”).

2.3. A Empresa Especializada efetuou a avaliação do patrimônio das Incorporadas a valores contábeis, seguindo os critérios definidos nos artigos 183 (“Crítérios de Avaliação do Ativo”) e 184 (“Crítérios de Avaliação do Passivo”) da Lei nº 6.404/76.

2.4. Os resultados da avaliação realizada pela Empresa Especializada constam dos respectivos Laudos de Avaliação, datado de 21 de janeiro de 2025, os quais foram integralmente aprovados pelos administradores da LISMAR, da BRASMOBIL e da WANEL, na forma da legislação pertinente, e que fazem partes integrantes do presente instrumento como Anexo A (“Laudos de Avaliação”).

2.5. Foram apurados pela Empresa Especializada nos Laudos de Avaliação um patrimônio líquido (i) da LISMAR, no valor de R\$ 33.881,66 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos); e (ii) da BRASMOBIL, no valor de R\$ 30.786,94 (trinta mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), sendo que nestes valores não constam os investimentos na própria incorporadora WANEL, diante da existência de equivalência patrimonial, nos termos da legislação aplicável.

2.6. As variações patrimoniais ocorridas entre a data dos balanços patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2024 e a data de efetivação das incorporações serão suportadas exclusivamente pela WANEL.

### 3. EFEITOS DA INCORPORAÇÃO

3.1. Como efeito da incorporação:

- (i) A WANEL absorverá os patrimônios líquidos das Incorporadas, LISMAR e BRASMOBIL, os quais somam R\$ 64.668,60 (sessenta e quatro mil,

seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), conforme apurados pela Empresa Especializada, conforme item 2.5 acima;

- (ii) o capital social da **WANEL** será aumentado em R\$ 64.664,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), pela absorção dos patrimônios líquidos da **LISMAR** e da **BRASMOBIL**, que somam a quantia de R\$ 64.668,60 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), de cujo valor foi desprezada a quantia de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), mediante a emissão de 64.664 (sessenta e quatro mil e seiscentas e sessenta e quatro) novas ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, passando o capital social para R\$ 2.344.664,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), dividido em 2.344.664 (duas milhões, trezentas e quarenta e quatro mil, seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal;
- (iii) Todas as ações ora emitidas serão subscritas e integralizadas pelos sócios/acionistas da **LISMAR** e da **BRASMOBIL** na exata proporção que cada um dos sócios/acionistas da **LISMAR** e da **BRASMOBIL** detenha no respectivo capital social;
- (iv) A **LISMAR** e a **BRASMOBIL** serão integralmente extintas.

3.2. Fica, desde já estabelecido que, considerando que as novas ações emitidas são provenientes das incorporações da **LISMAR** e da **BRASMOBIL**, referidas ações permanecem gravadas com cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

3.3. Em decorrência das incorporações da **LISMAR** e da **BRASMOBIL**, a **WANEL** sucederá as Incorporadas em todos os direitos e obrigações.

#### 4. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS ÀS INCORPORAÇÕES

4.1. O presente Protocolo será discutido pelas sócias e acionistas das sociedades/companhias **LISMAR**, **BRASMOBIL** e **WANEL**, e, uma vez aprovado, passará a fazer parte indissociável da 7ª Alteração do Contrato Social da **LISMAR**, da

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da **BRASMOBIL** e da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da **WANEL**, que consubstanciarão a operação ora proposta.

4.2. Competirá à **WANEL** tomar as providências para a extinção da **BRASMOBIL** e da **LISMAR**.

Os administradores da **LISMAR**, **BRASMOBIL** e **WANEL** firmam o presente instrumento particular em uma única via eletrônica.

Votorantim/SP, 31 de janeiro de 2025.

*(Restante da página propositalmente em branco. Assinaturas na próxima página)*

(Página de assinaturas do Protocolo e Justificação de Incorporação da Protocolo e Justificação de Incorporação da Lismar Administração e Participações Ltda. e Brasmobil Administração e Participações S/A pela Wanel Empreendimentos S/A)

**LISMAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**

DocuSigned by:  
  
109B535309CD4AF...  
**Milton Muraro Filho**  
Diretor  
*Assinado eletronicamente*

DocuSigned by:  
  
41C400ED3C644A6...  
**Salete Muraro**  
Diretora  
*Assinado eletronicamente*

**BRASMOBIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A**

DocuSigned by:  
  
109B535309CD4AF...  
**Milton Muraro Filho**  
Diretor Presidente  
*Assinado eletronicamente*

DocuSigned by:  
  
41C400ED3C644A6...  
**Salete Muraro**  
Diretora Vice-Presidente  
*Assinado eletronicamente*

**WANEL EMPREENDIMENTOS S/A**

DocuSigned by:  
  
109B535309CD4AF...  
**Milton Muraro Filho**  
Diretor Presidente  
*Assinado eletronicamente*

DocuSigned by:  
  
41C400ED3C644A6...  
**Salete Muraro**  
Diretora Vice-Presidente  
*Assinado eletronicamente*

Visto da advogada responsável pelo ato e autenticação das 7 páginas do documento:



Nome: Thalita De Marco Vani  
OAB/SP n° 246.415  
*Assinado com Certificado Digital ICP-Brasil*

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 791D14B6-D6D7-4B43-872E-96903345C027

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: Protocolo e Justificação - Incorporação Reversa pela Wanel - vf.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 7

Assinaturas: 7

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Ana Carolina Piccini

Assinatura guiada: Ativado

R LEOPOLDO COUTO MAGALHAES JR. 758,

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

CONJ 131, ITAIM BIBI

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

SAO PAULO, SP 04.542-000

anapiccini@vbdlaw.com.br

Endereço IP: 179.191.108.126

### Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Ana Carolina Piccini

Local: DocuSign

18 de fevereiro de 2025 | 03:28

anapiccini@vbdlaw.com.br

### Eventos do signatário

Milton Muraro Filho

miltonmuraro@me.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
Milton Muraro Filho  
109B535309CD4AF...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.101.128.238

Assinado com o uso do celular

### Registro de hora e data

Enviado: 18 de fevereiro de 2025 | 03:32

Visualizado: 18 de fevereiro de 2025 | 08:27

Assinado: 18 de fevereiro de 2025 | 08:28

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27 de dezembro de 2023 | 07:04

ID: 90f0f828-e995-4e75-8f19-f9e3994ec32b

SALETE MURARO

saiete.muraro@hotmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
SALETE MURARO  
41C400E3C844A6...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.79.85.190

Assinado com o uso do celular

Enviado: 18 de fevereiro de 2025 | 03:32

Visualizado: 18 de fevereiro de 2025 | 09:56

Assinado: 18 de fevereiro de 2025 | 09:57

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18 de fevereiro de 2025 | 09:56

ID: 0c108688-f1e9-4c3c-a8c0-42d7b8c99ff0

Thalita De Marco Vani

ID: 311.314.898-70

Cargo do Signatário: Advogada

thalitavani@vbdlaw.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:  
Thalita De Marco Vani  
BD53E9CB4FB447F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.108.126

Enviado: 18 de fevereiro de 2025 | 03:32

Visualizado: 18 de fevereiro de 2025 | 06:54

Assinado: 18 de fevereiro de 2025 | 06:56

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

CPF do signatário: 31131489870

Cargo do Signatário: Advogada

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18 de fevereiro de 2025 | 06:54

ID: 70415d3d-f14b-46c0-8baa-3c0f811ab473

### Eventos do signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18 de fevereiro de 2025   03:32
Entrega certificada	Segurança verificada	18 de fevereiro de 2025   06:54
Assinatura concluída	Segurança verificada	18 de fevereiro de 2025   06:56
Concluído	Segurança verificada	18 de fevereiro de 2025   09:57
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [anapiccini@vbdlaw.com.br](mailto:anapiccini@vbdlaw.com.br)

**To advise VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [anapiccini@vbdlaw.com.br](mailto:anapiccini@vbdlaw.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [anapiccini@vbdlaw.com.br](mailto:anapiccini@vbdlaw.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [anapiccini@vbdlaw.com.br](mailto:anapiccini@vbdlaw.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

**How to contact VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS:** You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows: To contact us by email, send messages to: [assinaturas@vbdlaw.com.br](mailto:assinaturas@vbdlaw.com.br) **To advise VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address:** To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [assinaturas@vbdlaw.com.br](mailto:assinaturas@vbdlaw.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address. If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences. **To request paper copies from VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS** To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [assinaturas@vbdlaw.com.br](mailto:assinaturas@vbdlaw.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**WANEL EMPREENDIMENTOS S.A.**  
**CNPJ/MF nº 50.340.256/0001-16**  
**NIRE 35300190114**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025**

**ANEXO II**

Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Lismar Administração e Participações Ltda.

\*\*\*

*Documento na Próxima Página*

\*\*\*

**LISMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**EM 21 DE JANEIRO DE 2.025**  
**INCORPORAÇÃO REVERSA**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** da **LISMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, apurado por meio dos registros e livros contábeis pela **CANDIDO OLIVEIRA - ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA.**, sociedade simples limitada com sede social na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Bernardo Guimarães, nº 105, Sala 703, Boulevard Alavanca Business & Care, Torre Business, Jardim Vergueiro, CEP-18030-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº **05.329.608/0001-88**, com contrato social devidamente registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba sob o nº 73.237 em 10 de outubro de 2011 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo em 12 de Setembro de 2.002 sob o número **CRC SP 022581/O-3**, aqui representada por seu sócio **JOSÉ CANDIDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG 2.775.247 SSP-SP, CPF/MF 016.245.478-34, contador, **CRC nº 1.SP.061505/O-4**, economista, **CRE nº 2-4143**, residente e domiciliado à Rua Professor Thomaz Fernando Belini, nº 378, Jardim Residencial Giverny, CEP 18048-259, em Sorocaba, Estado de São Paulo, empresa nomeada pelas respectivas diretorias da **(i) WANEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**, (doravante denominada "WANEL"), sociedade anônima de capital fechado, com sede empresarial na Avenida Gisele Constantino, 1850, sala 1508, Condomínio Residencial Iguatemi, Parque Bela Vista, no município de Votorantim, Estado de São Paulo, CEP 18.110-650, inscrita no Cadastro Nacional das pessoa Jurídica sob o nº 50.340.256/0001-16 e da **(ii) LISMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** (doravante denominada "LISMAR"), sociedade empresária limitada, com sede empresarial na Avenida Gisele Constantino, 1.850, Sala 1508-B, Condomínio Comercial Iguatemi Business, Parque Bela Vista, CEP 18110-650, na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 08.605.452/0001-09, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35221138578, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da LISMAR, com o objetivo de sua incorporação reversa pela WANEL, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, e apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Candido Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B440-187A-C2E6-E9BF.

## **OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

A avaliação do patrimônio líquido contábil da LISMAR, da data base de 31 de dezembro de 2024, tem por objetivo a incorporação reversa da LISMAR nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, por WANEL.

## **ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR**

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da LISMAR em 31 de dezembro de 2024, sendo a administração da companhia responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela definiu como necessários para permitir que tal processo seja livre de distorção significativa, independentemente se causada por fraude ou erro. Assim, examinamos o balancete da companhia conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador, bem como um planejamento e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto esteja livre de distorção relevante. A emissão deste Laudo de Avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Em tal análise, o contador considera os controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os processos apropriados às circunstâncias, mas não com vistas a expressar uma opinião sobre a efetividade de tais documentos. O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração de LISMAR. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa conclusão.

## **CONCLUSÃO**

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 33.881,66 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme constava no balanço patrimonial em 31 DE DEZEMBRO DE 2024, registrado nos livros contábeis e resumido no Balanço, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil de LISMAR após a eliminação de sua participação em WANEL, e foi avaliado de acordo com as práticas contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Candido Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B440-187A-C2E6-E9BF.

2025

## **PRÁTICAS ADOTADAS**

Os trabalhos empreendidos para a conclusão ora apresentada foram conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o qual prevê o exame do balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Considerando o atual processo de convergência entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS, a administração da companhia entende que não existem saldos contábeis apresentados no balanço patrimonial da LISMAR passíveis de serem afetados significativamente pelas eventuais diferenças das práticas anteriormente citadas.

SOROCABA, 21 de janeiro de 2025.

---

**CANDIDO OLIVERA - ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA.**

**JOSÉ CANDIDO OLIVEIRA**

**Sócio administrador**

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Candido Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B440-187A-C2E6-E9BF.

LISMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
CNPJ 08.605.452/0001-09  
BALANÇO PATRIMONIAL  
(Valores expressos em R\$)

ATIVOS	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e equivalentes	33.881,66	33.881,66
TOTA DOS ATIVOS	33.881,66	33.881,66
PASSIVOS		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESERVA DE LÚCROS	33.881,66	33.881,66
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.881,66	33.881,66

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR  
LISMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

A companhia mensura inicialmente um ativo financeiro a valor justo com acréscimo no caso de não mensuração pelo valor justo por meio do resultado dos custos de transação. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa, depósitos à vista e investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos iguais ou inferiores a três meses a partir da data da aquisição, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de mudança no valor justo.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Candido Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B440-187A-C2E6-E9BF.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/B440-187A-C2E6-E9BF> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: B440-187A-C2E6-E9BF**



### Hash do Documento

CE1C98C96DB7B9113B228038042DDF4A4932FDC496E96F394BBB5A2462A61D41

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2025 é(são) :

- JOSE CANDIDO OLIVEIRA (Signatário) - 016.245.478-34 em 13/02/2025 15:50 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



**WANEL EMPREENDIMENTOS S.A.**  
**CNPJ/MF nº 50.340.256/0001-16**  
**NIRE 35300190114**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025**

**ANEXO III**

Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Brasmobil Administração e  
Participações S/A

\*\*\*

*Documento na Próxima Página*

\*\*\*

**BRASMOBIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**EM 21 DE JANEIRO DE 2.025**

**INCORPORAÇÃO REVERSA**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** da **BRASMOBIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, apurado por meio dos registros e livros contábeis pela **CANDIDO OLIVEIRA - ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA.**, sociedade simples limitada com sede social na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Bernardo Guimarães, nº 105, Sala 703, Boulevard Alavanca Business & Care, Torre Business, Jardim Vergueiro, CEP-18030-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 05.329.608/0001-88, com contrato social devidamente registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba sob o nº 73.237 em 10 de outubro de 2011 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo em 12 de Setembro de 2.002 sob o número **CRC SP 022581/O-3**, aqui representada por seu sócio **JOSÉ CANDIDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG 2.775.247 SSP-SP, CPF/MF 016.245.478-34, contador, **CRC nº 1.SP.061505/O-4**, economista, **CRE nº 2-4143**, residente e domiciliado à Rua Professor Thomaz Fernando Belini, nº 378, Jardim Residencial Giverny, CEP 18048-259, em Sorocaba, Estado de São Paulo, empresa nomeada pelas respectivas diretorias da **(i) WANEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**, (doravante denominada "WANEL"), sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade anônima de capital fechado, com sede empresarial na Avenida Gisele Constantino, 1850, sala 1508, Condomínio Residencial Iguatemi, Parque Bela Vista, no município de Votorantim, Estado de São Paulo, CEP 18.110-650, inscrita no Cadastro Nacional das pessoa Jurídica sob o nº 50.340.256/0001-16, e da **(ii) BRASMOBIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A** (doravante denominada "BRASMOBIL"), sociedade anônima de capital fechado, com sede empresarial na Avenida Gisele Constantino, 1.850, Sala 1508-A, Condomínio Comercial Iguatemi Business, Parque Bela Vista, CEP 18110-650, na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 08.610.440/0001-72, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35300337778, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da BRASMOBIL, com o objetivo de sua incorporação reversa pela WANEL de acordo com as práticas contábeis brasileiras, e apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Candido Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código D221-448A-AED0-2EC3.

## **OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

A avaliação do patrimônio líquido contábil da BRASMOBIL, de data base de 31 de dezembro de 2024, tem por objetivo a incorporação reversa da BRASMOBIL, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, por WANEL.

## **ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR**

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da BRASMOBIL em 31 de dezembro de 2024, sendo a administração da companhia responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela definiu como necessários para permitir que tal processo seja livre de distorção significativa, independentemente se causada por fraude ou erro. Assim, examinamos o balancete da companhia conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador, bem como um planejamento e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto esteja livre de distorção relevante. A emissão deste Laudo de Avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Em tal análise, o contador considera os controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os processos apropriados às circunstâncias, mas não com vistas a expressar uma opinião sobre a efetividade de tais documentos. O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração de BRASMOBIL. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa conclusão.

## **CONCLUSÃO**

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 30.786,94 (trinta mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme constava no balanço patrimonial em 31 de DEZEMBRO DE 2024, registrado nos livros contábeis e resumido no Balanço, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil de BRASMOBIL após a eliminação de sua participação em WANEL, e foi avaliado de acordo com as práticas contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Candido Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código D221-448A-AED0-2EC3.

## **PRÁTICAS ADOTADAS**

Os trabalhos empreendidos para a conclusão ora apresentada foram conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o qual prevê o exame do balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Considerando o atual processo de convergência entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS, a administração da companhia entende que não existem saldos contábeis apresentados no balanço patrimonial da BRASMOBIL passíveis de serem afetados significativamente pelas eventuais diferenças das práticas anteriormente citadas.

SOROCABA, 21 de janeiro de 2025.

---

**CANDIDO OLIVERA - ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA.**

**JOSÉ CANDIDO OLIVEIRA**

**Sócio administrador**

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Candido Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código D221-448A-AED0-2EC3.

BRASMOBIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A  
CNPJ 08.610.440/0001-72  
BALANÇO PATRIMONIAL  
(Valores expressos em R\$)

ATIVOS	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e equivalentes	30.786,94	30.786,94
TOTA DOS ATIVOS	30.786,94	30.786,94
PASSIVOS		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESERVA DE LÚCROS	30.786,94	30.786,94
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.786,94	30.786,94

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR  
BRASMOBIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

A companhia mensura inicialmente um ativo financeiro a valor justo com acréscimo no caso de não mensuração pelo valor justo por meio do resultado dos custos de transação. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa, depósitos à vista e investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos iguais ou inferiores a três meses a partir da data da aquisição.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Candido Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código D221-448A-AED0-2EC3.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/D221-448A-AED0-2EC3> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: D221-448A-AED0-2EC3**



### Hash do Documento

528034683C08234DBE98BE5E3A442EC77A9302E48D093C286596A478A25C0DBC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2025 é(são) :

- JOSE CANDIDO OLIVEIRA (Signatário) - 016.245.478-34 em 13/02/2025 13:45 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



**WANEL EMPREENDIMENTOS S.A.**  
**CNPJ/MF nº 50.340.256/0001-16**  
**NIRE 35300190114**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025**

**ANEXO IV**

**Boletim de Subscrição**

\*\*\*

*Documento na Próxima Página*

\*\*\*

**Anexo IV.a**

**Boletim de Subscrição**

(Anexo IV.a à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da WANEL EMPREENDIMENTOS S. A. realizada em 31 de janeiro de 2025)


**Boletim de Subscrição**

Emissão de 16.166 (dezesesseis mil e cento e sessenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão total de R\$ 16.166,00 (dezesesseis mil e cento e sessenta e seis reais).

<i>Nome, Qualificação e Domicílio</i>	<i>Tipo e Quantidade de ações inscritas</i>	<i>Preço de subscrição (por ação)</i>	<i>Valor e Forma da Integralização</i>
<b>TELMA CRISTINA MURARO</b> , brasileira, divorciada, comerciante, portadora do RG n.º 9.368.888-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 033.769.778-79, Rua Jacinto Pagliato, 10, Portal do Sabiá, em Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18.190-000	16.166 ações ordinárias	R\$ 1,00	R\$ 16.166,00 (dezesesseis mil e cento e sessenta e seis reais), integralizados em decorrência da incorporação da Lismar e Brasmobil.

Votorantim/SP, 31 de janeiro de 2025.

Subscritor:  F487DD72FF504EE

Mesa:  109B53509CD4AF

DocuSigned by:  41C400ED3C644A6

Telma Cristina Muraro

Milton Muraro Filho - Presidente

Salette Muraro - Secretária

**Anexo IV.b**

**Boletim de Subscrição**

(Anexo IV.b à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da WANEL EMPREENDIMENTOS S.A. realizada em 31 de janeiro de 2025)


**Boletim de Subscrição**

Emissão de 16.166 (dezesesseis mil e cento e sessenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão total de R\$ 16.166,00 (dezesesseis mil e cento e sessenta e seis reais).

<i>Nome, Qualificação e Domicílio</i>	<i>Tipo e Quantidade de ações inscritas</i>	<i>Preço de subscrição (por ação)</i>	<i>Valor e Forma da Integralização</i>
<b>SALETE MURARO</b> , brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n.º 9.368.887-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 062.797.318-39, residente e domiciliada na Rua Antonio Perez Hernandes, n.º 605, apto 202, Parque Campolim, em Sorocaba/SP, CEP 18048-115	16.166 ações ordinárias	R\$ 1,00	R\$ 16.166,00 (dezesesseis mil e cento e sessenta e seis reais), integralizados em decorrência da incorporação da Lismar e Brasmobil.

Votorantim/SP, 31 de janeiro de 2025.

**Subscritor:**

DocuSigned by:  
  
41C400ED3C844A6...

**Salete Muraro**

**Mesa:**

DocuSigned by:  
**Milton Muraro Filho**  
109B553509CD4AF...

**Milton Muraro Filho** - Presidente

DocuSigned by:

  
41C400ED3C844A6...

**Salete Muraro** - Secretária

**Anexo IV.c**  
**Boletim de Subscrição**  
*(Anexo IV.c à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da WANEL EMPREENDIMENTOS S. A. realizada em 31 de janeiro de 2025)*  
**Boletim de Subscrição**

Emissão de 16.166 (dezesesseis mil e cento e sessenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão total de R\$ 16.166,00 (dezesesseis mil e cento e sessenta e seis reais).

<i>Nome, Qualificação e Domicílio</i>	<i>Tipo e Quantidade de ações inscritas</i>	<i>Preço de subscrição (por ação)</i>	<i>Valor e Forma da Integralização</i>
MILTON MURARO FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n.º 22.659.245-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 122.581.288-70, residente e domiciliado na Rua Felipe Augusto Dorelle Pereira, n.º 100, Jardim Millennium, em Sorocaba/SP, CEP 18046-602	16.166 ações ordinárias	R\$ 1,00	R\$ 16.166,00 (dezesesseis mil e cento e sessenta e seis reais), integralizados em decorrência da incorporação da Lismar e Brasmobil.

Votorantim/SP, 31 de janeiro de 2025.

Subscritor:

DocuSigned by:  
Milton Muraro Filho  
109B535309CD4AF

Milton Muraro Filho

Mesa:

DocuSigned by:  
Milton Muraro Filho  
109B535309CD4AF

Milton Muraro Filho - Presidente

DocuSigned by:

Salete Muraro  
41C400ED03C644A6...

Salete Muraro - Secretária

**Anexo IV.d**  
**Boletim de Subscrição**  
*(Anexo IV.d à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da WANEL EMPREENDIMENTOS S.A. realizada em 31 de janeiro de 2025)*  
**Boletim de Subscrição**

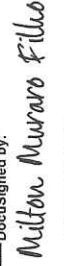
Emissão de 8.083 (oito mil e oitenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão total de R\$ 8.083,00 (oito mil e oitenta e três reais).

<i>Nome, Qualificação e Domicílio</i>	<i>Tipo e Quantidade de ações subscritas</i>	<i>Preço de subscrição (por ação)</i>	<i>Valor e Forma da Integralização</i>
STEFANIE MURARO TAGLIAFFERRO MALLMANN, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 43.559.103-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 369.410.308-28, residente e domiciliada na Rua Antonio Perez Hernandes, n.º 300, apto 173, torre 4, Parque Campolim, em Sorocaba/SP, CEP 18048-115	8.083 ações ordinárias	R\$ 1,00	R\$ 8.083,00 (oito mil e oitenta e três reais), integralizados em decorrência da incorporação da Lismar e Brasmobil.

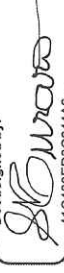
Votorantim/SP, 31 de janeiro de 2025.

Subscritor:  Assinado por: 144BF0AFAEFA492...

Mesa:

 Assinado by: 109B5F5309CD4AE...

DocuSigned by:

 41C400ED3C844A6...

Stefanie Muraro Tagliaferro Mallmann

Milton Muraro Filho - Presidente

Salete Muraro - Secretária

**Anexo IV.e**

**Boletim de Subscrição**

(Anexo IV.e à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da WANEL EMPREENDIMENTOS S. A. realizada em 31 de janeiro de 2025)

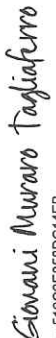
**Boletim de Subscrição**

Emissão de 8.083 (oito mil e oitenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão total de R\$ 8.083,00 (oito mil e oitenta e três reais).

<i>Nome, Qualificação e Domicílio</i>	<i>Tipo e Quantidade de ações inscritas</i>	<i>Preço de subscrição (por ação)</i>	<i>Valor e Forma da Integralização</i>
<b>GIOVANI MURARO TAGLIAFERRO</b> , brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 47.486.651-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 381.365.018-90, residente e domiciliado na Rua Heloísa Oliveira Evangelista, n. 70, apto 71A, Parque Campolim, em Sorocaba/SP, CEP 18048-123	8.083 ações ordinárias	R\$ 1,00	R\$ 8.083,00 (oito mil e oitenta e três reais), integralizados em decorrência da incorporação da Lismar e Bras mobil.

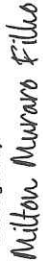
Votorantim/SP, 31 de janeiro de 2025.

Subscritor:

Assinado por:   
519C2E88DC14EB...

Giovani Muraro Tagliaferro

Mesa:

Assinado by:   
109B535309CD4AF...

Milton Muraro Filho - Presidente

DocuSigned by:

  
41CA00ED3C644A8

Salete Muraro - Secretária

WANEL EMPREENDIMENTOS S.A.  
CNPJ/MF nº 50.340.256/0001-16  
NIRE 35300190114

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025**

**ANEXO V**

**Estatuto Social**

\*\*\*

*Documento na Próxima Página*

\*\*\*

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA  
WANEL EMPREENDIMENTOS S.A.**

**CNPJ/MF nº 50.340.256/0001-16  
NIRE 35300190114**

**I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

**Art. 1º** – WANEL EMPREENDIMENTOS S.A. é uma sociedade que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei n.º 6.404/1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 2º** – A sociedade tem sede, foro e administração na Avenida Gisele Constantino, nº 1850, sala 1508, Condomínio Comercial Iguatemi Business, Parque Bela Vista, CEP 18110-650, na cidade de Votorantim, estado de São Paulo, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

**Art. 3º** – A sociedade tem por objetivo social a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionistas ou sócia quotista (CNAE 6462-0/00); A compra e a venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01); e o aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02).

**Art. 4º** – A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

**II - CAPITAL SOCIAL**

**Art. 5º** – O capital social é de R\$ 2.344.664,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), representado por 2.344.664 (duas milhões, trezentas e quarenta e quatro mil, seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, com direito a voto e sem valor nominal.

**Art. 6º** – Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**III – ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 7º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, de 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Vice-Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Art. 8º** - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários, os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

**Parágrafo 1º** - Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

**Parágrafo 2º** - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

**Art. 9º** - Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor, ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo, será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

**Art. 10** – Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, *isoladamente*, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, a locação de bens imóveis e a venda de participações societárias ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

**Art. 11** – Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente, e vice-versa, nas suas ausências e impedimentos, que deverão ser registrados no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

**Art. 12** – As procurações deverão ser assinadas **conjuntamente** pelo Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários, exceto as procurações “ad judícia”, que poderão ser por prazo indeterminado.

**Art. 13** – A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral.

#### IV – CONSELHO FISCAL

**Art. 14** – O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, permitidos à reeleição.

**Parágrafo único** – O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

#### V – ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 15** – A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim exigirem.

**Art. 16** – A Assembleia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoa escolhida pelo Presidente.

#### VI – EXERCÍCIO SOCIAL

**Art. 17** – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo único** – A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações, a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

**Art. 18** – Do lucro líquido apurado em cada balanço, serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

#### VII – LIQUIDAÇÃO

**Art. 19** – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo à Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.

#### **VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 20** – Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

**Art. 21** – Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto.

### Certificate Of Completion

Envelope Id: 3879C47E-A7E6-42A8-8168-33C0441BBF4B

Status: Completed

Subject: Complete com o Docusign: AGE Wanel para Incorporação Reversa - com anexos.pdf

Source Envelope:

Document Pages: 42

Signatures: 21

Envelope Originator:

Certificate Pages: 6

Initials: 0

Ana Carolina Piccini

AutoNav: Enabled

R LEOPOLDO COUTO MAGALHAES JR. 758,

Envelopeld Stamping: Enabled

CONJ 131, ITAIM BIBI

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

SAO PAULO, SP 04.542-000

anapiccini@vbdlaw.com.br

IP Address: 179.191.108.126

### Record Tracking

Status: Original

Holder: Ana Carolina Piccini

Location: DocuSign

18 February 2025 | 10:07

anapiccini@vbdlaw.com.br

### Signer Events

Giovani Muraro Tagliaferro

giovanitagliaferro@hotmail.com

Security Level: Email, Account Authentication (None)

### Signature

Assinado por:  
  
 519C2E858DC14EB...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 187.180.174.238

### Timestamp

Sent: 18 February 2025 | 10:14

Viewed: 19 February 2025 | 08:44

Signed: 19 February 2025 | 08:44

### Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 19 February 2025 | 08:44

ID: 1846ad1e-5275-4b08-887d-9d7c9daee593

Milton Muraro Filho

miltonmuraro@me.com

Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:  
  
 109B535309CD4AF...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 189.5.37.219

Signed using mobile

Sent: 18 February 2025 | 10:14

Viewed: 18 February 2025 | 12:11

Signed: 18 February 2025 | 12:12

### Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 27 December 2023 | 07:04

ID: 90f0f828-e995-4e75-8f19-f9e3994ec32b

SALETE MURARO

salete.muraro@hotmail.com

Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:  
  
 41C400ED3C644A6...

Signature Adoption: Drawn on Device

Using IP Address: 104.28.63.143

Signed using mobile

Sent: 18 February 2025 | 10:14

Viewed: 18 February 2025 | 15:13

Signed: 18 February 2025 | 15:14

### Electronic Record and Signature Disclosure:

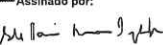
Accepted: 18 February 2025 | 15:13

ID: b73eb588-98ec-48b1-a9ea-5a44a4eee5ba

Stefanie Muraro Tagliaferro Mallmann

stetagliaferro@hotmail.com

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Assinado por:  
  
 144BF0AFAEFA492...

Signature Adoption: Drawn on Device

Using IP Address: 187.180.188.139

Signed using mobile

Sent: 18 February 2025 | 10:14

Viewed: 19 February 2025 | 10:57

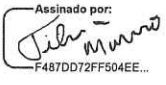
Signed: 19 February 2025 | 10:57

### Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 19 February 2025 | 10:57

ID: 551baaab-a07e-4b2f-8dbe-ed9267b36b55

Signer Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Telma Cristina Muraro telmamuraro@hotmail.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	 Assinado por: F487DD72FF504EE...  Signature Adoption: Drawn on Device Using IP Address: 177.79.82.45 Signed using mobile	Sent: 18 February 2025   10:14 Resent: 19 February 2025   10:57 Resent: 19 February 2025   12:23 Viewed: 19 February 2025   12:26 Signed: 19 February 2025   12:27
--	--	--

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
Accepted: 19 February 2025 | 10:00  
ID: b4898d1b-8167-4cde-a29d-7d017d386c33


In Person Signer Events	Signature	Timestamp
-------------------------	-----------	-----------

Editor Delivery Events	Status	Timestamp
------------------------	--------	-----------

Agent Delivery Events	Status	Timestamp
-----------------------	--------	-----------

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
------------------------------	--------	-----------

Certified Delivery Events	Status	Timestamp
---------------------------	--------	-----------

Júlia Bandeira de Melo Campos juliabandeira@vbdlaw.com.br Vitale, Bicalho e Dias Sociedade de Advogados Security Level: Email, Account Authentication (None)	  Using IP Address: 78.197.111.242	Sent: 18 February 2025   10:14 Viewed: 19 February 2025   08:47
---	---	--

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
Not Offered via DocuSign

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
--------------------	--------	-----------

Witness Events	Signature	Timestamp
----------------	-----------	-----------

Notary Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
-------------------------	--------	------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	18 February 2025   10:14
Certified Delivered	Security Checked	19 February 2025   12:26
Signing Complete	Security Checked	19 February 2025   12:27
Completed	Security Checked	19 February 2025   12:27

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

Electronic Record and Signature Disclosure
--

**How to contact VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS:** You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows: To contact us by email, send messages to: [assinaturas@vbdlaw.com.br](mailto:assinaturas@vbdlaw.com.br) **To advise VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address:** To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [assinaturas@vbdlaw.com.br](mailto:assinaturas@vbdlaw.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address. If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences. **To request paper copies from VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS** To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [assinaturas@vbdlaw.com.br](mailto:assinaturas@vbdlaw.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [anapiccini@vbdlaw.com.br](mailto:anapiccini@vbdlaw.com.br)

**To advise VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [anapiccini@vbdlaw.com.br](mailto:anapiccini@vbdlaw.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [anapiccini@vbdlaw.com.br](mailto:anapiccini@vbdlaw.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [anapiccini@vbdlaw.com.br](mailto:anapiccini@vbdlaw.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with VITALE, BICALHO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.